



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 148/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 248	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.500	301.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 301.000,00

Total Parcial Suplementado: 301.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 275	03.014.10.122.0007.2048.3.1.90.11.1.600	200.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 249	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.602	33.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 250	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.603	29.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 252	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.631	39.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 301.000,00

Total Parcial Reduzido: 301.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 22 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal